



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 18 de Junho de 2008



Série

Número 71

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 71/2008

Autoriza a repartição de encargos orçamentais relativos aos trabalhos do processo n.º 116/2007, referente ao acesso ao parque empresarial da Ribeira Brava - 2.ª fase.

Portaria n.º 72/2008

Autoriza a repartição de encargos orçamentais relativos aos trabalhos do processo n.º 85/2008, referente à zona balnear de Machico.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL
DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 71/2008**

de 18 de Junho

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 116/2007 “ACESSO AO PARQUE EMPRESARIAL DA RIBEIRA BRAVA - 2.ª FASE”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2008	€ 0,00
Ano económico de 2009	€ 10.296.366,05
Ano económico de 2010	€ 1.120.833,95

2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao próximo ano económico está prevista na rubrica da Secretaria 05 Capítulo 50 Medida 51 Projecto 03 Classificação económica 07.01.04 da proposta de Orçamento da RAM para 2009.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2008/05/26.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 72/2008

de 18 de Junho

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 35/2008, publicada no Jornal Oficial n.º 38, I Série, de 7 de Abril de 2008, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 35/2008, de 7 de Abril de 2008, passa a ter a seguinte redacção:

" 1. Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 85/2007 da “ZONA BALNEAR DE MACHICO”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2008	€ 1.500.840,98
Ano económico de 2009	€ 1.937.659,02

2. A despesa emergente do contrato celebrado relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 05 Capítulo 50 Medida 11 Projecto 21 Classificação económica 07.01.04 do Orçamento da RAM para 2008.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2008/06/06.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luís Manuel dos Santos Costa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)